



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 13/11/19

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 5444, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

**Designa representantes para compor o Conselho Gestor
do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº 4.137/2014, o Decreto nº 4533/2014, o Decreto nº 5404/2015 e a Lei Municipal nº 3.479/2009,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social é de natureza contábil, com o objetivo de centralizar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social, direcionados à população de baixa renda,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.137/2014, no seu artigo 5º, § 2º, estabelece que a Presidência do CGFMHIS será exercida pelo Secretária Municipal de Habitação,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.479/2009, no seu artigo 10 e o Decreto nº 5404/2015, no seu artigo 1º, § 1º, o Ordenador de Despesas do CGFMHIS será o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa os seguintes membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

I- PODER PÚBLICO:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB
Titular: Cristiane Stem (Presidente do Conselho, conforme § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.137/2014)
Suplente: Victor Ricciardi Rocha
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFA
Titular: Sérgio Luiz Pimentel
Suplente: Carlos Magno Pesente
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEDES
Titular: Marcia Helena Castiglioni
Suplente: Juarez Miranda de Souza
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEPLAE
Titular: Fabiana Nascimento Pires
Suplente: Jairo de Carvalho Guimarães Junior *[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

II- SETOR PRIVADO:

a) SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESPÍRITO SANTO – SINDUSCON

Titular: Alexandre Victor de Oliveira Anício

Suplente: Joacyr Guimarães Meriguetti

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR

Titular: Terezinha Maria Leite Corrêa

Suplente: Rosineide Figueiredo Souza Mônico

III- MOVIMENTO POPULAR:

a) FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA – FAMS

Titular: Roberta Bernardo Narcizo

Suplente: Jakson Santana Junior

Titular: Carlos Alberto Dias dos Santos

Suplente: Jean Carlos Campista Leppos

Titular: Patrício da Silva Venâncio

Suplente: Fábio Junior da Silva Santos

IV- PODER LEGISLATIVO:

a) CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA - CMS

Titular: Cleusa Paixão da Silva

Titular: Fabio de Souza Rosa

Titular: Adriano Vasconcelos Rego

Suplente: Wellington Batista Guizolfe

Suplente: Gilmar Dadalto

Suplente: José Geraldo da Vitória

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 8 de novembro de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal